

## 11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Análise e Tratamento Estatístico de Dados.	462 — Estatística . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
Fundamentos de Matemática I	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52,5		55,5		108	4
Fundamentos de Matemática II	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
Informática . . . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
Acreditação e Certificação . . .	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	30	15	78		108	4
Fundamentos de Química . . .	442 — Química . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	23	63		108	4
Fundamentos de Química Orgânica.	442 — Química . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	67,5	38	94,5		162	6
Higiene e Segurança nos Laboratórios.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	30	15	78		108	4
Introdução aos Laboratórios Químicos.	442 — Química . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	45	117		162	6
Métodos de Análises de Águas.	524 — Tecnologia dos Processos Químicos.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	53	102		162	6
Microbiologia e Análises Microbianas.	421 — Biologia e Bioquímica.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	82,5	66	133,5		216	8
Química Aplicada . . . . .	442 — Química . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	30	102		162	6
Física . . . . .	441 — Física . . . . .	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Técnicas de Comunicação e Apresentação de Dados.	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	22,5		58,5		81	3
Bioquímica e Análises Bioquímicas.	421 — Biologia e Bioquímica.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	75	60	127,5		202,5	7,5
Métodos Instrumentais de Análise C.	524 — Tecnologia dos Processos Químicos.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	75	60	127,5		202,5	7,5
Técnicas de Genética Molecular	421 — Biologia e Bioquímica.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Estágio . . . . .	524 — Tecnologia dos Processos Químicos.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	720	810	30
<i>Total . . . . .</i>					900	450	2340	720	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

## ANEXO II

3 — Número de registo

R/Cr 184.1/2015

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Barreiro . . . . .	Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal.	32	80
Sines . . . . .	Escola Tecnológica do Litoral Alentejano.	24	60

311096711

## Aviso n.º 1890/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 13 de julho de

2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Treino Desportivo da Escola Superior de Desporto e Lazer do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

25 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

## ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Desporto e Lazer

2 — Curso técnico superior profissional

T197 — Treino Desportivo

3 — Número de registo

R/Cr 198/2015

4 — Área de educação e formação

813 — Desporto

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conduzir e dinamizar as atividades técnicas elementares de treino desportivo associadas aos níveis elementares de participação competitiva.

5.2 — Atividades principais

- a) Colaborar no planeamento de atividades de treino e competição;
- b) Dinamizar sessões de treino;
- c) Avaliar a sessão de treino;
- d) Organizar a participação dos praticantes em competição;
- e) Gerir logística em treino e competição;
- f) Colaborar na atividade de recrutamento de praticantes da modalidade;
- g) Administrar os primeiros socorros.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos fundamentais sobre o papel do desporto na formação pessoal, social e desportiva dos praticantes;
- b) Conhecimentos abrangentes e mecanismos fundamentais para fidelização à prática desportiva a longo prazo;
- c) Conhecimentos especializados intra modalidade desportiva;
- d) Conhecimentos especializados promotores da criação de ambientes favoráveis ao processo de ensino e ou aprendizagem;
- e) Conhecimentos especializados de métodos instrucionais em treino desportivo;
- f) Conhecimentos aprofundados acerca da estrutura da sessão de treino;
- g) Conhecimentos especializados acerca da organização e gestão do treino, entre os intervenientes no processo de formação;
- h) Conhecimentos abrangentes sobre o desenvolvimento cognitivo, psicológico e motor dos praticantes, e as suas implicações para a prática desportiva;
- i) Conhecimentos especializados na avaliação da execução das habilidades desportivas;
- j) Conhecimentos aprofundados suportados nos fundamentos de uma educação para a saúde, primeiros socorros e suporte básico de vida.

6.2 — Aptidões

- a) Utilizar técnicas e estratégias de comunicação em função das necessidades contextuais;
- b) Organizar os praticantes, o equipamento e as infraestruturas na sessão de treino, assegurando as necessárias condições de segurança;
- c) Participar na conceção do planeamento da atividade de treino e de competição;
- d) Dirigir os praticantes na sessão de treino, assegurando o exercício das competências de ensino fundamentais (explicação, demonstração, observação e correção);
- e) Promover o registo de toda a informação da unidade de treino e da competição pertinente para a monitorização da atividade desportiva do praticante;
- f) Avaliar os praticantes e a equipa em competição, analisando as atitudes, os comportamentos e os resultados alcançados;
- g) Organizar competições não formais, criando condições de equidade de participação e valorizando o gosto pela modalidade e pelo espírito desportivo;
- h) Organizar e orientar os praticantes na preparação e na realização da competição, assegurando as condições de segurança e a salvaguarda dos mais elevados;
- i) Participar no recrutamento de praticantes para a prática da modalidade desportiva;
- j) Aplicar técnicas elementares de primeiros socorros e de suporte básico de vida.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade para comunicar e sensibilizar os jovens para a prática desportiva;
- b) Demonstrar capacidades que promovam a prática desportiva continuada;
- c) Demonstrar capacidade para promover responsabilidade e autonomia dos praticantes;
- d) Demonstrar atitudes e comportamentos proativos junto dos praticantes;
- e) Demonstrar capacidades para monitorização do treino desportivo;
- f) Demonstrar capacidade de avaliação e análise das atitudes e comportamentos dos praticantes;
- g) Demonstrar capacidade de interação e envolvimento parental, no apoio e acompanhamento da atividade desportiva dos praticantes;
- h) Demonstrar capacidade de implementar prática desportiva de acordo com as etapas de desenvolvimento do praticante;
- i) Demonstrar capacidade de diagnosticar as habilidades desportivas, específicas da modalidade;
- j) Demonstrar capacidades para intervenção em situações de risco.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
813 — Desporto . . . . .	87	73 %
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	6	5 %
311 — Psicologia . . . . .	6	5 %
726 — Terapia e Reabilitação . . . . .	6	5 %
729 — Saúde — Programas Não Classificados		
Noutra Área de Formação . . . . .	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . . . .	3	3 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho . . . . .	3	3 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

- Português
- Geografia
- Biologia e Geologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Melgaço	Escola Superior de Desporto e Lazer do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Comunicação e Relações Interpessoais.	311 — Psicologia. . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	64		97		161	6
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		48		80	3
Língua Portuguesa . . . . .	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Anual . . . . .	64		97		161	6
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		48		80	3
Anatomofisiologia . . . . .	813 — Desporto. . . . .	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	50	97		161	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor.	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	50	97		161	6
Didática do Desporto I . . . . .	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Anual . . . . .	64	50	97		161	6
Didática do Desporto II . . . . .	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Anual . . . . .	64	50	97		161	6
Metodologia do Treino Desportivo I.	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Anual . . . . .	64	50	97		161	6
Metodologia do Treino Desportivo II.	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Anual . . . . .	64	50	97		161	6
Pedagogia do Desporto . . . . .	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	50	97		161	6
Segurança e Saúde do Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	32		48		80	3
Fisiologia do Exercício . . . . .	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	50	97		161	6
Metodologia do Treino Desportivo III.	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	50	97		161	6
Nutrição no Desporto . . . . .	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	50	97		161	6
Psicologia do Desporto . . . . .	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	32	25	48		80	3
Traumatologia e Socorrimento	726 — Terapia e Reabilitação	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	50	97		161	6
Estágio . . . . .	813 — Desporto . . . . .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Anual . . . . .			827	827	827	30
<i>Total . . . . .</i>					960	575	2 280	827	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311096858

### Aviso n.º 1891/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 10 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Serviços Jurídicos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — O registo tornou-se definitivo em 30 de setembro de 2015.

25 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T152 — Serviços Jurídicos

3 — Número de registo

R/Cr 173/2015

4 — Área de educação e formação

380 — Direito

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, coordenar e executar tarefas administrativas e processuais de assessoria e apoio técnico à atividade desenvolvida em Tribunais Judi-

ciais ou Arbitrais, Julgados de Paz, Cartórios Notariais, Conservatórias de Registo, Escritórios de Advogados ou Solicitadores, Repartições e Serviços Públicos, Departamentos Jurídicos de Empresas e Instituições Públicas ou Privadas, entre outros, com recurso a conhecimentos específicos na área da interpretação e aplicação do Direito.

#### 5.2 — Atividades principais

a) Executar atividades de assessoria e apoio técnico de teor jurídico-administrativo ao profissional jurídico (magistrado, mediador, conservador, notário, advogado ou solicitador) ou o dirigente administrativo da entidade pública ou privada em que preste serviço;

b) Gerir o fluxo de trabalho inerente ao funcionamento dos serviços jurídico-administrativos;

c) Coordenar e executar tarefas administrativas e burocráticas necessárias à prossecução das atividades de atendimento ao público, apoio administrativo e relações públicas;

d) Planear, gerir e executar o processo de recolha e entrega de peças processuais e outros documentos junto de tribunais, repartições ou serviços públicos, cartórios ou conservatórias, entre outros;

e) Coordenar os processos administrativos necessários à realização de atos públicos;

f) Organizar e movimentar processos judiciais, extrajudiciais e administrativos, sob a orientação do profissional jurídico, com cômputo de prazos e pagamento de custas judiciais, taxas e emolumentos;

g) Organizar e gerir a agenda do serviço e ou a carteira de clientes;

h) Gerir, com recurso aos métodos e tecnologias adequados e sob orientação do profissional jurídico, todo o processo de recolha, atualização e tratamento de legislação, informação doutrinal e jurisprudencial;

i) Entregar peças processuais e outros documentos mediante a correta utilização das diferentes e específicas aplicações informáticas;

j) Realizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados, propor e implementar medidas visando a melhoria dessa qualidade, regendo-se pelas regras deontológicas aplicáveis.